LEI MUNICIPAL Nº 2569 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 38.000,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0500-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
0501-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E ORGÃOS AUXILIARES
2007-ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
339039.00.00-Outros Serviços terceiros – pessoa Jurídica R$ 8.000,00

0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0701-MANUTENÇÃO DO ENSINO
2012-SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 24.000,00

1400-SECRETARIA DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL
1401-FUNDO MUNICIPAL SAUDE C/REC. PRÓPRIOS
2047-ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.000,00

ART. 2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0701-MANUTENÇÃO DO ENSINO

2015-CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E MANUT. PREDIOS

449061.00.00-Aquisição de Imóveis R$ 24.000,00

1300-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

1301-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2080-HABITAÇÃO POPULAR

449051.00.00-Obras e Instalações R$ 14.000,00

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SEIS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.

CT/SP